



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 061/89, de 13 de novembro de 1989.

DENOMINA RUA ANANIAS ALVES MONTEIRO,
RUA AINDA SEM DENOMINAÇÃO NESTA CIDA
DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,
Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-
PB., decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

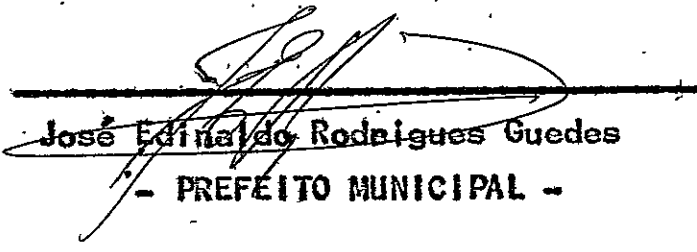
Art. 1º - Fica denominada rua ANANIAS ALVES MONTEIRO, a
rua projetada ainda sem denominação, que parte da rua Zacarias Mamede,
sentido Oeste/Leste.

Art. 2º - A Rua de que trata o artigo anterior é a segun
da projetada, no sentido Sul/Norte.

Art. 3º - A Placa de identificação será colocada pela
Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,
em 13 de novembro de 1989.


José Edinaldo Rodrigues Guedes
- PREFEITO MUNICIPAL -